



## DELIBERAÇÃO CBH/SMG nº 300/20

*“Aprova a criação da Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – biênio 2021-2023”*

O Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande – CBH-SMG, no uso de suas atribuições legais e,

**Considerando** a necessidade de renovação de seus membros para o mandato de 2021-2023;

**Considerando** que o parágrafo 1º do art. 6º do Estatuto do CBH-Sapucaí Mirim/Grande estabelece que para o processo de escolha dos membros deverá ser instituída Comissão Eleitoral, específica para cada pleito, para coordenar e apoiar a realização das ações definidas em Deliberação;

### DELIBERA:

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Eleitoral para renovação dos membros do Comitê da Bacia Hidrográfica Sapucaí Mirim/Grande - CBH-SMG para o biênio de 2021-2023.

**Art. 2º** A Comissão Eleitoral, será composta pelos seguintes nomes e representações de membros do CBH-SMG, conforme indicação:

- I. Representante do Poder Público Estadual  
Instituição: Departamento de Águas e Energia Elétrica - DAEE  
Nome: **Viviane de S. Peres Cintra**
- II. Representante do Poder Público Municipal  
Instituição: Prefeitura Municipal de Guaíra  
Nome: **Jose Eduardo Coscrato Lelis**
- III. Representante de Entidades da Sociedade Civil  
Instituição: Sindicato Rural de Patrocínio Paulista  
Nome: **Antônio Henrique P. Meirelles**

**Art. 3º** A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I. Apoiar a elaboração do material de divulgação, assim como o processo de mobilização;
- II. Elaborar os editais necessários para convocação e divulgação ao Processo Eleitoral;
- III. Receber as inscrições devidamente protocoladas e proceder à habilitação dos candidatos;
- IV. Decidir sobre recursos e impugnações impetrados durante o processo eleitoral;
- V. Homologar a relação final dos habilitados;
- VI. Organizar com apoio da diretoria colegiada a realização das Reuniões Setoriais;
- VII. Elaborar e divulgar a relação dos membros eleitos e indicados;

**Art. 4º** A Comissão Eleitoral poderá solicitar apoio de outros membros do CBH-SMG para colaboração na condução do processo eleitoral.

**Art. 5º** Os atos da Comissão Eleitoral, tais como editais e comunicados, deverão ser divulgados no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

**Art. 6º** Os integrantes da Comissão Eleitoral poderão ser inscritos e habilitados ao processo eleitoral.



## Comitê da Bacia Hidrográfica dos rios Sapucaí Mirim e Grande

---

Secretaria Executiva  
Avenida Dr. Flávio Rocha, 4.551 – Vila Exposição  
CEP 14.405-600 – Franca – SP  
Tel/Fax: (16) 3724.5270  
email: comitesmg@netsite.com.br

**Art. 7º** Esta deliberação entra em vigor, nesta data, após sua aprovação pela Plenária do CBH-SMG, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

Franca, 26 de novembro de 2020.

**JOSÉ LUIS ROMAGNOLLI**  
Presidente

**REGINALDO ANTÔNIO BRANQUINHO COELHO**  
Secretário Executivo